


**TERMO ADITIVO Nº 24/15 AO CONTRATO Nº 01/97 CELEBRADO ENTRE A CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a sra. **WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA**, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 00125749140, expedida pelo Detran/RJ, regularmente inscrita no CPF-MF sob o nº 406.787.687-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.993/15, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE** - Pelo presente, fica reajustado em 3,6749%, o valor do aluguel elencado no Termo Aditivo 23/15 ao Contrato de nº 01/97, firmado com a sra. Waldenira da Cunha Mendonça, com base no índice previsto pelo governo e conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls. 09 do supramencionado Processo Administrativo. Em decorrência do reajuste o valor global será de R\$ 15.832,68 (quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.319,39 (hum mil trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), a partir de janeiro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA - TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO** - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 30 de abril de 2015.

  
**CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**  
Diretora Presidente - CLIN  
Contratante

  
**LEANDRO ALVES CECCHETTI**  
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN  
Contratante

  
**WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA**  
Contratada

# A tribuna

ESTADO DO RIO, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2015

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN  
DESPACHO DA PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 10/15, referente ao Contrato nº 32/04, celebrado entre a CLIN-  
Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratados, o  
Sr. JOSE LUIZ DO PRADO ESBERARD e a SRA. CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES  
ESBERARD Objeto: reajustado em 3,6749%, o valor do aluguel elencado no Termo Aditivo  
09/15 ao Contrato de nº 32/04, valor global de R\$ 50.856,96,00, que se  
regerá pela Lei Federal 8.666/93 Proc. Adm. 520/2689/14.

Termo Aditivo nº 24/15, referente ao Contrato nº 01/97, celebrado entre a CLIN-  
Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada  
WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA, Objeto: reajuste em 3,6749%, o valor do aluguel  
elencado no Termo Aditivo 23/15 ao Contrato de nº 01/97, valor global de R\$ 15.832,68,  
que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 Proc. Adm. 520/00993/15